



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 007/2017

ESTABELECE O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 29 de setembro consagrado aos evangélicos de nosso Município e passará a constar no calendário de comemorações desta cidade como feriado do "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 877/2017.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de Setembro de 2017.

VAGNER DIAS MOREIRA

Vereador.